

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.00002615-53, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 16/03/2014 a 31/03/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário. FERNANDA GONÇALVES MELO 05082903683 IE: 002325259.00-85 CNPJ: 19.884.987/0001-82 Rua José Balbino da Costa, SN, Pingo D’Água, Betim-MG Juiz de Fora, 06 de setembro 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000026428-13, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAP1) e/ou PGDAS-D, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 31/12/2017. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado. ARTHUR BRUNO COSTA SANTOS 09756829621 IE: 001859717.00-00 CNPJ: 14.494.806/0001-98 Rua Portugal, 425, Glória, Contagem-MG Juiz de Fora, 06 de setembro 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000026433-13, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAP1) e/ou PGDAS-D, para o período a ser fiscalizado de 24/10/2014 a 31/12/2017. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado. MARIA DE LOURDES MARTINS 04810719626 IE: 002454218.00-77 CNPJ: 21.286.967/0001-51 Rua Padre Pedro Pinto, 808, stand 35, Venda Nova, Belo Horizonte-MG Juiz de Fora, 06 de setembro 2018. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

06 1142640 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior
PORTARIA Nº P/115/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DISPENSA, nos termos da Lei Delegada n.º 182 de 22/01/2011 e dos Decretos n.º 45.537 de 27/01/2011 e n.º 46.228 de 29/04/2013, a servidora Masp 1269998-9, ELISA DE JESUS NOGUEIRA RODRIGUES, da função gratificada FGI-2, JC-1100039, a partir de 28/08/2018. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05 1141784 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
Licença de Operação Corretiva: *Mineração FR Ltda. – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, pilhas de rejeito / estéril, estradas para transporte de minério / estéril e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) – Formiga/MG - PA/Nº 21691/2010/003/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO 04/09/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados: 1) De: Artesanato de Fogos São Geraldo Ltda. - EPP – Para: Artesanato de Fogos São Geraldo Eireli – PT Nº 00301/2003. 2) De: Sorel – Sociedade Reflorestadoras S.A. – Para: Sorel – Sociedade Reflorestadora S.A. – PA Nº 29366/2011/004/2016, Autorização Ambiental de Funcionamento (Outorga Nº 4625/2018, Outorga Nº 3878/2016 – válidas até 15/12/2020. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: Mtransminas Minerações Ltda., CNPJ n.º 21.488.333/0005-05 – Lavra a céu aberto – minério de ferro, unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a úmido e pilhas de rejeito/estéril – minério de ferro – Passa Tempo/ MG – PA/Nº 08371/2006/002/2011 – Classe 05. - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 06/09/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados: *Gás FS Ltda. – Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme decreto federal 96.044, de 18.05.1988 – Pará de Minas/MG – PA/Nº 1974/2017/001/2018 – Classe 1. Validade: 09/08/2022. *Patafúlio Comércio de Gás Ltda. – Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme decreto federal 96.044, de 18.05.1988 – Pará de Minas/MG – PA/Nº 7263/2005/001/2018 – Classe 1. Validade: 09/08/2022. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos: 1) Ambientec Soluções em Resíduos Ltda. - EPP – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Iguatama/MG – Protocolo nº : 24299467/2018, a partir de 30/08/2018. 2) Natureza Reciclagem Indústria e Comércio Ltda. – Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Cláudio/MG – Protocolo nº: 25601415/2018, a partir de 30/08/2018. 3) Eco Reciclagem Empresa de Destinação de Resíduos Sólidos Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Formiga/MG – Protocolo nº: 245719586/2018, a partir de 30/08/2018. 4) AV Ferreira Fundição de Alumínio - ME – Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem – Divinópolis/MG – Protocolo nº: 26196138/2018, a partir de 05/09/2018. 5) Marmoraria Nova Serrana Ltda. - ME – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Nova Serrana/MG – Protocolo nº: 24323941/2018, a partir de 05/09/2018. 6) Rede Maxx Comércio de Combustível Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Lagoa da Prata/MG – Protocolo nº: 26135866/2018, a partir de 05/09/2018. 7) Nelfer Indústria e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Itaúna/MG – Protocolo nº: 25800164/2018, a partir de 05/09/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento: 1) Geraldo Magela da Silva e Outros – Avicultura – Cláudio/MG – Protocolo nº: 26717448/2018 – Motivo: DAE incorreto. 2) Areias do Dinho Eireli – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cláudio/MG – Protocolo nº: 24156376/2018 – Motivo: Informações complementares insuficientes. 3) Auto Posto Ibitira Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Martinho Campos/MG – Protocolo nº: 24744307/2018 – Motivo: Informações complementares insuficientes. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1)Fogoss Pixomax Ltda. – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança E/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG- PA/Nº 00280/2003/004/2017. 2) Fundigusa Comércio e Indústria Ltda. – Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Itaúna/MG - PA/Nº 02388/2004/005/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

06 1142749 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos. 1. Prefeitura Municipal de Itacambira (Cascalheira Moimão) - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal. - Itacambira/MG - Protocolo nº 27413862/2018. 2. BYE Resíduos - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtosquímicos-Buritizinho/MG - Protocolo nº 27417294/2018. 3. Cerâmica Três Poderes Ltda. - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-formo” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Berizal/MG - Protocolo nº 27876884/2018. 4. José Humberto Ribeiro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Ubai/MG - Protocolo nº 28005124/2018. 5. Lax Serviços Ambientais Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG - Protocolo nº 28187324/2018. 6. Múcio Barata Diniz e Outros/Fazenda Santo Antônio - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Joaquim Felício/MG - Protocolo nº 27461187/2018. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1. Edmilson Antunes Batista - ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Mato Verde/MG - Protocolo nº 27530527/2018. Motivo: DAE incorreto.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

06 1142554 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Amanda Pereira Caproni / Fazenda Santo Antônio dos Barreiros – Culturas anuais, exceto horticultura – Bonfinópolis de Minas/MG. Protocolo: 27510907/2018; 2) Cerâmica Inova Eireli – Fabricação de material cerâmico – Brasilândia de Minas/MG. Protocolo: 27736410/2018; 3) Wagner José Ribeiro / Fazenda da Serra – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – João Pinheiro/MG. Protocolo: 27717336/2018; 4) WLN Artefatos de Cerâmica Ltda ME – Fabricação de cerâmica vermelha – Urutau de Minas/MG. Protocolo: 27592435/2018; 5) Astor Roberto Stroschom / Fazenda Santa Luzia – Culturas anuais, exceto horticultura – Buritis/MG. Protocolo: 28256986/2018; 6) Moacyr Ferreira da Silva e Outro / Fazenda Riacho Doce / Veredas dos Buritis – Culturas anuais, exceto horticultura – Buritis/MG. Protocolo: 28274207/2018. a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e Operação, concomitantes: *Biosfera Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda. – Extração de cascalho para utilização imediata na construção civil - Paracatu/MG - PA/Nº 25099/2016/002/2018 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

06 1142498 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 178ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 05 de setembro de 2018, às 14h, na Praça Rio Branco, n.º 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 177ª RO de 20/06/2018. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Prêmio Natureza Gerais e indicação dos membros da Comissão. Apresentação: Assessoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais - ASSEA/Semad. APRESENTADO. MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO: Wesley Antônio Tadeu Monteiro Cantelm - representante da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR e Geraldo Vitor de Abreu - representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA, PELA SOCIEDADE CIVIL: Gleyber Ferreira e Silva Carneiro - representante da Kalueana Upiara K’Up Conservação e Gestão Ambiental e Geraldo Tadeu Rezende Silveira - representante da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-Minas. 6. Estratégias Estadual de Controle de Origem de Produtos e Subprodutos

Florestais. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF. APRESENTADO. 7. Termo de Ajustamento de Conduta Governança decorrente do rompimento da barragem de Fundão. Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental - Suga/Semad. APRESENTADO. 8. Sistema de Consulta de Audiências Públicas. Apresentação: Subsecretaria de Gestão Regional - Suger/Semad. APRESENTADO. (a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

06 1142771 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1. Fernando Engler Menezes/Fazenda Vaca Mansa (Matriculas 6.587 e 9.213) – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Engenheiro Navarro/MG. PA/Nº 07363/2007/002/2018. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

06 1142557 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

Deferdidas 1. Transribeiro Ltda - ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Rodeiro, Guidoval e Dona Euzébia/MG. PA nº 07444/2007/009/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Renato José de Barros - ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Presidente Bernardes/MG. PA nº 13889/2015/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Prefeitura Municipal de Cataguases - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II.A, ou célula de disposição especial – Cataguases/MG. PA nº 00384/1996/009/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

06 1142618 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que foi arquivada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1. C.H.V. Maia Areia Eireli - ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro – Porto Firme/MG – PA nº 10675/2012/005/2018. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

06 1142615 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação “Ampliação”: *Comércio e Indústria Emes Ltda - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Tabuleiro/MG – PA/Nº 01062/2005/006/2017 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. 2) Renovação da Licença de Operação: *Comércio e Indústria Emes Ltda – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Tabuleiro/MG – PA/Nº 01062/2005/005/2017 – Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

06 1142612 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: 1) Licença Prévia: Heber Participações Ltda/PCH Pirapitanga Baixo – Barragem de geração de energia hidrelétrica – Ituiutaba/MG – PA/ Nº 10567/2007/001/2008 – classe 5. Motivo: não atendimento a

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, tendo em vista a decisão judicial constante no processo nº 5042354-50.2017.8.13.0024 e NOTA TÉCNICA nº 183/SEPLAG/DCCR/2018, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GILBERTO FIALHO MOREIRA	11530797	AAMB	I	A	V	A	22/09/2009

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, tendo em vista a decisão judicial constante no processo nº 5042354-50.2017.8.13.0024 e NOTA TÉCNICA nº 183/SEPLAG/DCCR/2018, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GILBERTO FIALHO MOREIRA	11530797	AAMB	V	A	V	B	01/01/2012
GILBERTO FIALHO MOREIRA	11530797	AAMB	V	B	V	C	01/01/2014
GILBERTO FIALHO MOREIRA	11530797	AAMB	VI	A	VI	B	01/01/2017

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, tendo em vista a decisão judicial constante no processo nº 5042354-50.2017.8.13.0024 e NOTA TÉCNICA nº 183/SEPLAG/DCCR/2018, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GILBERTO FIALHO MOREIRA	11530797	AAMB	V	C	VI	A	01/01/2015

06 1142770 - 1

PORTARIA IEF Nº 60, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Anula a Promoção na carreira de servidor do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Florestas – IEF, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Fica anulada a Promoção, de que trata o art. 17 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, do servidor do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Florestas - IEF, identificado no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista a Nota Técnica nº 183/SEPLAG/DCCR/2018, em cumprimento a decisão judicial constante no Processo nº 5042354-50.2017.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelecido no Anexo Único.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018.

Henri Dubois Collet - Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

(a que se referem os art. 1º e 2º da Portaria IEF nº 60/2018)

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROMOÇÃO ANULADA
GILBERTO FIALHO MOREIRA	11530797	AAMB	I	14/04/2015

PORTARIA IEF Nº 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2018

Anula as Progressões do servidor do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Florestas – IEF, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam anuladas as Progressões, de que trata o art. 16 e o art.18 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, identificadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista a Nota Técnica nº 183/SEPLAG/DCCR/2018, em cumprimento a decisão judicial constante no Processo nº 5042354-50.2017.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelecido no Anexo Único.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018

Henri Dubois Collet - Diretor-Geral